

FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda.
CNPJ/MF nº 02.247.214/0001-92 - NIRE 43.207.313.011
Ata de Reunião de Sócios
I. Data, Hora e Local: 27 de setembro de 2024, às 13:00, na sede da sociedade, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 185, loja 33, Centro Histórico, CEP 90.020-061, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. II. Presenças: Presente à única sócia quotista, Rede Educacional do Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.655/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 1685, Bloco Raízes 6, Burtis, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representada por seus diretores: Átila Simões da Cunha, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 22.942.915-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 178.893.298-65, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001 e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº M-182.125-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 250.347.826-34, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001. Presente também a Ánima Holding S.A., representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza, já qualificados acima. III. Instalação e Composição da Mesa: A reunião foi instalada com a presença da única sócia que representa a totalidade do capital social. Foi aclamado como Presidente da Mesa, Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e, como Secretário da Mesa, Átila Simões Da Cunha. IV. Ordem do Dia: (ITEM I) Deliberar sobre a cessão onerosa de 1 (uma) quota, de propriedade da sócia Rede Educacional do Brasil S.A., para a nova sócia Ánima Holding S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.288.252/0001-32, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3.710.834-4, com sede social na Cidade de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001, representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza, já qualificados acima. (ITEM II) Deliberar sobre a transformação da FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. em sociedade anônima fechada. (ITEM III) Deliberar sobre a nova denominação da sociedade e sobre o estatuto social da Companhia, caso aprovado o ITEM I de ordem do dia. (ITEM IV) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria. (ITEM V) Deliberar sobre a ratificação do aumento do capital social, realizado em 01 de julho de 2024, com agio de subscrição, mediante a emissão de 52.250 (cinquenta e duas mil, duzentas e cinquenta) novas ações ordinárias, de forma que o capital social fique majorado em R\$ 52.250,00 (cinquenta e duas mil, duzentos e cinquenta reais) e seja constituída uma reserva de capital, nos moldes do art. 182, parágrafo 1º, "a" da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 5.172.750,00 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). O preço de emissão das novas ações será de R\$ 100,00 (cem reais) por ação, sendo que R\$ 1,00 (um real) deste valor será destinado ao capital social e R\$ 99,00 (noventa e nove reais) à reserva de capital. A integralização das ações se dará em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata. (ITEM VI) Deliberar sobre a alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social para contemplar o eventual aumento de capital social. (ITEM VII) Operação a ser celebrada entre a Ánima Holding S.A. e o Banco ABC Brasil S.A., na qual a Companhia figurará como fiadora, referente à realização da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais pela Sociedade, em série única com garantia real e com garantia fidejussória, no valor total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, conforme minuta que será rubricada pelo Secretário e ficará arquivada na sede da Companhia. (ITEM VIII) Autorização para a Administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis e assinar os documentos pertinentes para a contratação e implementação da operação objeto do item (vii) retro; V. Deliberações: (ITEM I) Foi aprovada a cessão onerosa de 1 (uma) quota, de propriedade da sócia Rede Educacional do Brasil S.A., para a nova sócia Ánima Holding S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.288.252/0001-32, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3.710.834-4, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001, representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza, já qualificados acima. (ITEM II) Por Unanimidade, foi aprovada a transformação da sociedade FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. em sociedade anônima fechada. (ITEM III) Por Unanimidade, foi aprovada a nova denominação da sociedade, a saber: FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A.. Na sequência, foi aprovado o Estatuto Social da Companhia, que segue anexo e faz parte integrante da presente ata. (ITEM IV) Por Unanimidade, foi aprovada a eleição, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, dos seguintes Diretores: (a) Paula Maria Harraca, argentina, divorciada, administradora de empresas, portadora de identidade de estrangeiro nº V757784M (CGPI/DIREX/DPF), inscrita no CPF sob o nº 018.469.186-93, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001; (b) Átila Simões da Cunha, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 22.942.915-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 178.893.298-65, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001; (c) Ricardo Cançado Gonçalves de Souza, brasileiro, economista, casado, portador do documento de identidade nº MG 182.125-SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 250.347.826-34, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001; Os Diretores eleitos tomam posse mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76. Os Diretores receberão apenas a remuneração que já recebem da Companhia ou de suas controladoras, diretas ou indiretas, ou de sociedades coligadas/controladas, em razão dos serviços que já estão fazendo à jus, portanto, a dupla remuneração não ocorrerá. (ITEM V) Por Unanimidade, foi aprovada a ratificação do aumento do capital social, realizado em 01 de julho de 2024, com agio de subscrição, mediante a emissão de 52.250 (cinquenta e duas mil, duzentas e cinquenta) novas ações ordinárias, de forma que o capital social fique majorado em R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e seja constituída uma reserva de capital, nos moldes do art. 182, parágrafo 1º, "a" da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 5.172.750,00 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). O preço de emissão das novas ações será de R\$ 100,00 (cem reais) por ação, sendo que R\$ 1,00 (um real) deste valor será destinado ao capital social e R\$ 99,00 (noventa e nove reais) à reserva de capital. A integralização das ações se dará em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata (ANEXO IV). (ITEM VI) Haja vista a deliberação anterior, Por Unanimidade, foi aprovada a alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: Artigo 5º. O capital social da companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 5.758.509,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais), representado por 5.758.509 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Estatuto Social consolidado e aprovado segue anexo e faz parte integrante da presente ata (ANEXO I). (ITEM VII) Por Unanimidade, as acionistas autorizaram a Companhia a atuar como fiadora, na operação a ser celebrada entre a Ánima Holding S.A. e o Banco ABC Brasil S.A., referente à realização da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais pela Sociedade, em série única com garantia real e com garantia fidejussória, no valor total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, com as seguintes características: (a) Número da Emissão: As Notas Comerciais Escriturais representarão 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais da Sociedade; (b) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (c) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (d) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: Serão emitidas 140.000 (cento e quarenta mil) Notas Comerciais Escriturais; (e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"); (f) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Emissão") será a data a ser definida no "<i>Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Série Única para Colocação Privada da Emitente</i>", a ser celebrado entre a Sociedade e a Garantidora (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"); (g) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); (h) Garantidora(s): serão as pessoas jurídicas que outorgarão as Garantias Reais (conforme definido abaixo) e a Fiança, conforme termos e condições do Termo de Emissão ("Garantidora"); (i) Garantia Fidejussória: Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente no Termo de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a Remuneração e os Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo as indenizações, custos e/ou despesas comprovadamente incorridos pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil (conforme abaixo definido), nas datas previstas no Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos do Termo de Emissão ("Obrigações Garantidas"), as Notas Comerciais Escriturais contarão com garantia fidejussória representada por fiança prestada pela Garantidora nos termos do Termo de Emissão ("Fiança"); (j) Garantias Reais: Como condição precedente à subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais pelo Credor, os instrumentos listados abaixo serão celebrados e registrados nos cartórios competentes, bem como realizadas as demais formalidades necessárias, conforme indicado nos respectivos instrumentos ("Garantias Reais"), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido nos termos do Termo de Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão, inclusive despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais na constituição, formalização, excussão e/ou execução das garantias previstas no presente Termo de Emissão ("Valor Garantido"); a, cessão fiduciária em garantia de recebíveis a ser constituída pela(s) Garantidora(s) em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, limitada a R\$ 16.583,33 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) por mês, até o final da operação nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); (k) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vencimento de até 1095 (mil e noventa e cinco) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). (l) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias corridos ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, ou Data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula disposta no Termo de Emissão; (m) Vencimento Antecipado: As Notas Comerciais Escriturais estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, a serem previstas no Termo de Emissão ("Evento de Inadimplemento"); e (n) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas a Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. (ITEM VIII) Por Unanimidade, as acionistas autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis e a assinar os documentos pertinentes para a contratação e implementação da operação objeto do item (vii) retro; VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se de forma sumária a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Secretário e pela única acionista. Seguem anexos à presente ata: (i) o estatuto social aprovado (ANEXO I); (ii) a relação completa de acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da transformação (ANEXO II); (iii) os termos de posse dos diretores eleitos (ANEXO III) e Boletim de Subscrição (ANEXO IV). Esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da companhia. Ricardo Cançado G. de Souza - Presidente da Mesa; Átila Simões da Cunha - Secretário da Mesa. Rede Educacional do Brasil S.A. Representada por seus Diretores Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e Átila Simões da Cunha; Ánima Holding S.A. Representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza. Visto do Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4330007195 em 29/04/2025 da Empresa FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 02247214000192 e protocolo 250572702 - 19/02/2025. Autenticação: 65E8F3937258927D6F6BB47C534BBD6C233CED3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juicrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/057.270-2 e o código de segurança 1Pql Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
ANEXO I CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL Capítulo I – Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º. A denominação da Companhia é FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A., sociedade por ações, regendo-se pela lei das Sociedades por Ações. Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01, e pelo presente Estatuto. Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 185, loja 33, Centro Histórico, CEP 90.020-061, ficando ressalvada a possibilidade de abrir agência, filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, independentemente de reforma estatutária. Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II – Objeto Social. Artigo 4º. O objeto social da Companhia compreende: (i) a criação e manutenção de estabelecimentos educacionais de ensino em todos os níveis e graus, incluindo cursos de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, extensão universitária, especializações, programas educacionais à distância, a realização de seminários, palestras e eventos culturais, publicação de obras acadêmicas e pesquisas, visando um alto nível de graduação cultural e educacional em todas as suas áreas de atuação; (ii) a prestação de serviços consultivos a empresas afiliadas, controladas ou a terceiros; (iii) a locação e/ou sublocação de espaços físicos de seus campi para instalação de estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços complementares a seus alunos; (iv) a participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista; (v) a prestação de serviços de: